



Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

DESPACHO

De: SEJUCEL-SCOM

Para: SEJUCEL-CEL

Processo Nº: 0032.279162/2021-34

Senhor Coordenador,

Trata-se os autos da contratação que visa garantir o fornecimento de Serviço de Alimentação – Self Service aos atletas, técnicos, assistentes técnicos, dirigentes, árbitros, tribunal de justiça desportiva e grupo de apoio do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2021**, no período de **06 a 15 de Dezembro de 2021** a ser realizado no Município de Vilhena

Encaminhamos os autos para análise quanto ao cancelamento ou não da presente licitação. Considerando que houve o cancelamento do evento supracitado, conforme Despacho SEJUCEL-CEL (0022196203), anexo ao processo nº 0032.066100/2021-64 (hospedagem).

Atenciosamente.

**JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA**  
Setor de Compras - SCOM/SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, Chefe**, em 01/12/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022482412** e o código CRC **902A0961**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0032.279162/2021-34

SEI nº 0022482412



Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

## DESPACHO

De: SEJUCEL-CEL

Para: SEJUCEL-SCOM

Processo Nº: 0032.279162/2021-34

Assunto: **Cancelamento dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR/2021**

Senhor Chefe de Setor,

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL planejou a realização da despesa, elaborou a Solicitação de Compras - Contratação de Serviços SEJUCEL-CEL que originou o **Processo Administrativo nº. 0032.066100/2021-64 em 21 de junho de 2021**, que fora encaminhado para a **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL**, para prosseguimento quanto à instauração do processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **620/2021/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A licitação teve sua data **DE ABERTURA programada para dia: 16 de Novembro de 2021, às 12h30min (horário de Brasília/DF)**. A licitação somente fora concluída no dia **16 de Novembro de 2021 e no dia 18 oficializado com retorno do processo para SEJUCEL** que "em todos os itens não tiveram cadastramento de propostas no sistema, caracterizando-se como **licitação deserta** e não houve possibilidade de cumprimento ao Memorando-Circular nº 9/2021/SUPEL-CI id SEI (0017350430), Processo SEI 0043.161347/2021-64, bem como ao art. 20 do Decreto nº?25.829, de 2021".

Trata-se da **ETAPA FINAL do XI Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2021** que estava previsto para a ser realizado no período de 06 a 15 de Dezembro de 2021 em Vilhena-RO, sendo que tiveram a adesão de participação de 24 (vinte e quatro) municípios.

Devido a não conclusão na totalidade da contratação via licitação, a comissão organizadora do JIR verificou junto a SUPEL a possibilidades de nova licitação, analisado que não havia tempo hábil para nova licitação, desta forma teríamos que adiar para o ano de 2022.

Foi analisado a possibilidade de Contratação Direta, porém, ficou impossibilitada no momento em virtude que a licitação da alimentação para o referido evento será somente dia 25 de Novembro de 2021, de não saber o resultado e com possibilidade de uma licitação deserta.

Portanto, comunicamos que devido aos problemas que houveram na licitação de hospedagem (**Deserta**) e na Licitação de Arbitragem, foi necessário anunciar o **CANCELAMENTO** do XIV Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2021, que seria realizado no município de Vilhena no período de 06 a 15 de Dezembro de 2021. E diante da situação relatada, esta Coordenadoria já está providenciando uma nova programação para o ano de 2022, com previsão de realização no 1º Semestre.

Atenciosamente.

**Vanderlei Ferreira dos Santos**  
Coordenador de Esporte e Lazer

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 01/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022488505** e o código CRC **B00A02F9**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0032.279162/2021-34

SEI nº 0022488505



Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

## DESPACHO

De: SUPEL-SCOM

Para: SEJUCEL-ZETA

Processo Nº: 0032.279162/2021-34

Assunto: Revogação

Senhor(a),

Considerando que a licitação que ocorreu no dia 25 de novembro de 2021 restou DESERTA e considerando o CANCELAMENTO do XIV Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2021, que seria realizado no município de Vilhena no período de 06 a 15 de Dezembro de 2021.

Solicitamos a REVOGAÇÃO DO PE 709/2021, por não haver mais interesse público no prosseguimento da licitação e pelas razões expostas acima.

Atenciosamente,

**ADRIANA AGUIAR DE SOUZA**

Setor de Compras / SEJUCEL

**VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS**

Coordenador de Esporte e Lazer

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, Assessor(a)**, em 02/12/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 02/12/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 02/12/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0022535598** e o código CRC **107984E0**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0032.279162/2021-34

SEI nº 0022535598



## Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## DESPACHO

De: SUPEL-ZETA

Para: SUPEL-GAB

Processo Nº: 0032.279162/2021-34

Assunto: PE 709/2021 - Pedido de Revogação da Secretaria de Origem

Senhor Superintendente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente para, ante ao pedido de revogação do PE 709/2021/SUPEL, pelas razões expostas nos documentos id SEI 0022488505 e 0022535598, lhe encaminhar os autos para conhecimento e análise, com minuta do Aviso de Revogação da supramencionada licitação em anexo, disponível para assinatura em bloco próprio do SEI.

Após, por gentileza, devolver os autos a esta setorial para continuidade dos atos cabíveis.

Respeitosamente.

*(conforme termos e assinatura digital abaixo)*



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 02/12/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022544428** e o código CRC **DD28AE17**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0032.279162/2021-34

SEI nº 0022544428



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 709/2021/ZETA/SUPEL/RO**

**PROCESSO Nº. 0032.279162/2021-34**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Alimentação, do tipo SELF SERVICE, para atender os participantes: para atender os participantes: Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Grupo de Apoio que farão parte da fase final do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2021**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, representada por seu Superintendente Estadual de Licitações, torna público aos interessados que, conforme requerimento do nobre Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL, nos termos dos documentos id SEI 0022488505 e 0022535598 (disponíveis na íntegra no site da SUPEL), que solicitou a revogação do certame ante ao cancelamento **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2021**, que o PE 709/2021/ZETA/SUPEL/RO foi **REVOGADO**, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, e nas Súmulas N. 346 e 473 do STF, bem como no art. 14 da Lei Estadual 3.830/2016 (Dever de Autotutela).

Determina-se a **NOTIFICAÇÃO** das licitantes e interessadas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo legal para apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos, desde, já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO.

Cumpra-se! Publique-se!

**Israel Evangelista da Silva**

Superintende de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 02/12/2021, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022544797** e o código CRC **65999040**.